



**ERRATA 04/2019**

O Município de Ervália, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados a Retificação do Edital de Concurso Público, cuja alteração está elencada a seguir:

1. Altera-se o item 9.2.6 do Edital 02/2018, sendo:

**ONDE SE LÊ:**

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

**LEIA-SE:**

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 20 (vinte) pontos na prova do Fundamental Incompleto, 24 (vinte e quatro) pontos na prova do Fundamental Completo e 34 (trinta e quatro) pontos na prova do Médio, Técnico e Superior Completo, considerando o total de pontos distribuídos na prova e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações e inclusões desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Ervália, 18 de fevereiro de 2019.

***Eloísio Antônio de Castro***  
Prefeito do Município de Ervália